



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

RELATÓRIO DE AUDITORIA TRIMESTRAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

Órgão: Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE

Período: 01/07/2024 a 30/09/2024 – 3º Trimestre/2024

Gestor: Antônio dos Reis Lima Neto

E-mail: cmnsdores@hotmail.com

ÍNDICE

1. Planejamento Orçamentário
2. Fontes de Critérios, Procedimentos e Alcance
3. Receita e Tesouraria
4. Despesa
5. Limites Legais e Gestão Fiscal
6. Processos Licitatórios e Suas Dispensas/Inexigibilidade
7. Contratos
8. Atos Administrativos
9. Atividades Legislativas
10. Conclusão

Em cumprimento as determinações legais, e em observância ao que dispõe o art. 74 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101 e da Resolução do TCE/SE nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao exercício financeiro de 2024. Cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio **2022/2025** foi aprovado pela Lei Municipal nº **434/2021 de 21/12/2021**.



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de **2024** foi aprovada através da Lei Municipal nº**462/2023 de 17 de julho de 2023**, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº**484/2023 de 29 de dezembro de 2023**, estimou a despesa do Poder Legislativo em **R\$ 4.440.000,00** assim distribuídos:

| | |
|---------------------|---------------------|
| Despesas Correntes | 4.399.500,00 |
| Despesas de Capital | 40.500,00 |
| TOTAL | 4.440.000,00 |

2 – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

3 – RECEITA E TESOUREARIA:

3.1 – RECEITA ARRECADADA



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou **R\$ 970.904,10** (novecentos e setenta mil, novecentos e quatro reais e dez centavos).

Segue abaixo, um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, considerando-se os valores arrecadados no trimestre.

| Período | Repasses (R\$) |
|------------------|-----------------------|
| JULHO | 323.634,70 |
| AGOSTO | 323.634,70 |
| SETEMBRO | 323.634,70 |
| Acumulado | 970.904,10 |

3.2 – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

As disponibilidades financeiras da Administração Direta do órgão, registradas na contabilidade no período, importava em **R\$183.531,75** (cento e oitenta e três mil, quinhentos e trinta um reais e setenta e cinco centavos), assim distribuídas:

| Descrição | |
|--------------------|-------------------|
| Bancos c/movimento | |
| TOTAL | 183.531,75 |

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Constatando o demonstrativo que comprova os saldos extraídos dos extratos bancários, nos deparamos um total de **R\$ 184.213,99** (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e treze reais e noventa e nove centavos).

3.3 – RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

A receita extraorçamentária no período importou um total de **R\$ 139.225,40** (cento e trinta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), assim desdobrada:



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

| Descrição | Valor (R\$) | Cancelamento |
|--------------------|-------------------|---------------|
| INSS | 39.755,67 | 0,00 |
| IRRF | 29.923,37 | 0,00 |
| Pensão alimentícia | 10.901,31 | 0,00 |
| Consignação Banese | 57.404,25 | 0,00 |
| Salário Família | 1.240,00 | 310,20 |
| TOTAL | 139.225,40 | 310,20 |

4 – DESPESA

4.1 – DESPESAS EMPENHADAS / LIQUIDADAS / PAGAS

A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ -113.681,76** (cento e treze mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos). O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **R\$ 972.407,54** (novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância de **R\$ 972.407,54** (novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

| Empenhos | Liquidações | Pagamentos |
|--------------------|-------------------|-------------------|
| No Período | No Período | No Período |
| -113.681,76 | 972.407,54 | 972.407,54 |

4.2 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Câmara aplicou recursos da ordem de **R\$ 0,00** com doações a pessoas carentes, conforme demonstrado abaixo:

| | |
|-----------------------------------|-------------|
| Outros Auxílios Financeiros | 0,00 |
| Material de Distribuição Gratuita | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 |



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

4.3 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de **R\$ 45.600,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Maiores detalhes sobre a necessidade dos pagamentos poderão ser observados no portal da transparência da Câmara.

4.4 – PATRIMÔNIO

O patrimônio da Câmara é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados. No período foram gastos com patrimônio os valores abaixo discriminados:

| Item | Valor liquidado |
|------------------------------------|------------------------|
| Material de Consumo | 24.683,75 |
| Obras | 0,00 |
| Equipamentos e Material Permanente | 0,00 |
| Total | 0,00 |

5 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

5.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios mensais dos Vereadores para a atual legislatura foram fixados através do Decreto Legislativo nº 379/2019, e estão assim discriminados:

Fica fixado em parcela única, o subsídio mensal dos vereadores, para o período legislativo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, através do decreto acima.

| Item | Valor Fixado |
|-------------|---------------------|
| Vereadores | Até 7.000,00 |

5.2 – DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

O global dos custos da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE com a folha de pagamento no período em exame, alcançou o montante de **R\$ 627.638,43** (seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal, o qual estima receita de até 70% da receita da Câmara, que equivale a **R\$ 2.718.753,18** (dois milhões, setecentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), constata-se que os gastos com a folha de pagamento do Poder Legislativo encontram-se de acordo com as normas legais vigentes.

6 – PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADE

No período auditado, foram realizados 02 (duas) inexigibilidades.

7- CONTRATOS

No período foram celebrados 02 (dois) contratos, e 1 (termo aditivo) conforme detalhes na tabela abaixo:

QUADRO GERAL DE LICITAÇÕES

| Nº | TIPO | Nº | ABERTURA | OBJETO | FORNECEDOR | DOTAÇÃO | Nº CONT | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|----|---------------------------------------|----------|------------|---|---|--|--|--------------|--------------|
| 1 | INEXIGIBILIDADE E LEI 14.133/21 | 006/2024 | 05/08/2024 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 09 (NOVE) INSCRIÇÕES, SENDO 08 (OITO) VEREADORES E 01 (UM) ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA O CURSO DIRECIONADO A ÁREA PÚBLICA, COM TEMAS: OBSTÁCULOS E OPORTUNIDADES : ENCERRAMENTO DO MANDATO, BOAS PRÁTICAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS E GOVERNANÇA EVOLUTIVA: ESTRATÉGIA, | ECOS TREINAMENTO E CURSOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 51.543.744/0001-69. | Elemento de Despesa 33903900 0 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | PARECER Nº 034/2024 Nº 014/2024 08 DE AGOSTO DE 2024 | - | R\$ 7.200,00 |



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

| | | | | | | | | | |
|---|----------------------------------|----------|------------------------|--|--|---|--|--------------|----------------|
| | | | | CONTROLE E ANÁLISE NORMATIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, QUE OCORRERÁ ENTRE 09 A 12 DE AGOSTO DE 2024 NA CIDADE DE ARAPIRACA/AL, QUE SERÁ REALIZADA PELA EMPRESA ECOS TREINAMENTO E CURSOS, INSCRITA NO CNPJ N° 51.543.744/0001-69. | | | | | |
| 2 | INEXIGIBILIDADE LEI 14.133/21 | 007/2024 | 16 DE AGOSTO DE 2024 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 06 (SEIS) INSCRIÇÕES, SENDO 01 (UM) VEREADOR E 05 (CINCO) SERVIDORES DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA O CURSO DIRECIONADO A ÁREA PÚBLICA, COM TEMAS: "CONTROLE INTERNO: ATUAÇÃO E RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS EM FINAL DE GESTÃO" E "PLANEJAMENTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA: LDO, LOA E PPA", QUE OCORRERÁ ENTRE 23 A 26 DE AGOSTO DE 2024, NA CIDADE DE ARAPIRACA/AL, SERÁ REALIZADA PELA EMPRESA ECOS ESCOLA DE CURSOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 51.543.744/0001-93. | ECOS ESCOLA DE CURSOS LTDA CNPJ N° 51.543.744/0001-93 | Elemento de Despesa 33903900 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | PARECER N° 035/2024 N° 015/2024 22 DE AGOSTO DE 2024 | - | R\$ 4.800,00 |
| 3 | 1° TERMO ADITIVO | ADITIVO | 09 DE SETEMBRO DE 2024 | FUNDAMENTAÇÃO PRESENTE ADITIVO NAS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO | ERPAC - ESCRITÓRIO REGIONAL DE PROCURADORIA ASSISTÊNCIA | 1001- Câmara Municipal de Nossa | 12 DE SETEMBRO DE 2024 1° TERMO | R\$ 8.046,50 | R\$ 137.113,90 |



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

Abaixo, segue descrito do período onde foram realizadas indicações pelos parlamentares desta casa, para maiores informações, consulte nosso portal da transparência.

| Nº | AUTORIA | RESUMO DO ASSUNTO | DATA | SITUAÇÃO |
|------------|----------------------------|---|-------------|-------------------------------------|
| 025 | Antônio dos Reis Lima Neto | Indica ao executivo, que através da Secretaria competente, o calçamento da rua sem saída localizada no Conjunto Novo Horizonte. | 02/09/2024 | Aprovado e Encaminhado ao Executivo |
| 026 | Antônio dos Reis Lima Neto | Indica ao executivo, que através da Secretaria competente, a drenagem e a pavimentação da rua ao iniciar da residência da mãe de Buiú, situada no Povoado Sucupira. | 10/09/2024 | Aprovado e Encaminhado ao Executivo |

9.2 - PROJETOS DE LEIS

Durante o período de auditoria, não houve Projetos de Leis, e Projetos de Leis Complementares protocolados nesta casa legislativa.

9.3 - LEIS MUNICIPAIS

No período auditado, não houve novas leis municipais. Para maiores informações sobre as novas legislações sobre o Município, favor, consultar nosso Portal da transparência ou a secretária da Câmara.

9.4 – REQUERIMENTOS

Dentro do período auditado não houve requerimentos.

9.5 – PROJETO DE RESOLUÇÃO

No período auditado não houve Projeto de Resolução.

9.6 – RESOLUÇÃO

No período auditado não houve Resolução.

9.7 – SESSÕES LEGISLATIVAS

As sessões legislativas correspondem ao período de trabalho parlamentar durante o ano. Essas por sua vez, divide-se em sessão legislativa ordinária e extraordinária. Na Câmara



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

Municipal de Nossa Senhora das Dores, foram realizadas um total de 17 sessões ordinárias, 0 sessões solenes, 0 sessões extra ordinária no período auditado.

9.8 – DECRETOS LEGISLATIVOS

No período estudado, não houve Decreto Legislativo.

9.9 – MOÇÃO

Abaixo, segue descrito do período onde foram realizadas Moção pelos parlamentares desta casa.

| AUTORIA | RESUMO DO ASSUNTO | DATA | SITUAÇÃO |
|-----------------------------|---|-------------|-----------------|
| Antônio dos Reis Lima Neto | Moção de Congratulações, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Hermerson Santos de Jesus, pela sua passagem do seu aniversário comemorado no dia 30 de julho do ano em curso. | 05/08/2024 | Aprovado |
| Antônio dos Reis Lima Neto | Moção de Congratulações, ao Servidor deste Poder Legislativo, o Sr. José Décio Aragão Júnior, pela passagem do seu aniversário comemorado no dia 01 de setembro do ano em curso. | 02/09/2024 | Aprovado |
| Reginaldo Santos Sá | Moção de Pesar aos familiares da saudosa senhora Lucivania de Barros Feitosa Santos, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 17 de agosto do ano em curso. | 10/09/2024 | Aprovado |
| Reginaldo Santos Sá | Moção de Congratulações, ao Excelentíssimo Senhor José Luciano dos Santos, pela passagem de seu aniversário comemorado no dia 17 de agosto do ano em curso. | 10/09/2024 | Aprovado |
| Gilson Anastácio dos Santos | Moção de Congratulações, ao Excelentíssimo Sr. Vereador/Presidente Antônio dos Reis Lima Neto, pela passagem de seu aniversário comemorado no dia 08 de setembro do ano em curso. | 10/09/2024 | Aprovado |

10 – CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis,



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

Financeiras e Patrimoniais.

Quanto às informações contidas no relatório, constatamos que os dados apresentados são fidedignos, e que a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE vem cumprindo a Legislação vigente, em especial ao processamento da despesa e as normas legais quanto á execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

O contemporâneo relatório tem ainda o objetivo de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante. Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório, estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Conforme exposto no relatório, os valores empenhados e liquidados não extrapolaram os respectivos créditos orçamentários disponíveis.

Por fim, conclui-se que o Poder Legislativo, de uma forma geral, atendeu aos requisitos da gestão fiscal, administrando seus gastos e mantendo o equilíbrio financeiro, bem como apresentou os percentuais de aplicação dentro dos limites legais.

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, referentes ao período de **01/07 a 30/09 de 2024**, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

ESTE É O RELATÓRIO
Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, 29 de outubro de 2024.

Simone Alves Santana Silva
Controle Interno